



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 232/2005 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Sancionado

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com o objetivo Implantação do centro de comercialização do produtor rural.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

88 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Fundo Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0018 – Apoio ao produtor rural
1.068 – Implantação do centro de comercialização do produtor rural
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

88 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Fundo Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
601 – Promoção da produção vegetal
0112 – Promoção agrária
1.0 – Construção de barragens, reservatórios e caixas secas
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 30.000,00

88 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Fundo Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
601 – Promoção da produção vegetal
0112 – Promoção agrária
1.0 – Construção de barragens, reservatórios e caixas secas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro – Governador Lindenberg-ES
Tel: 27-3744.5214 e-mail: pmgl@terra.com.br cep: 29720-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

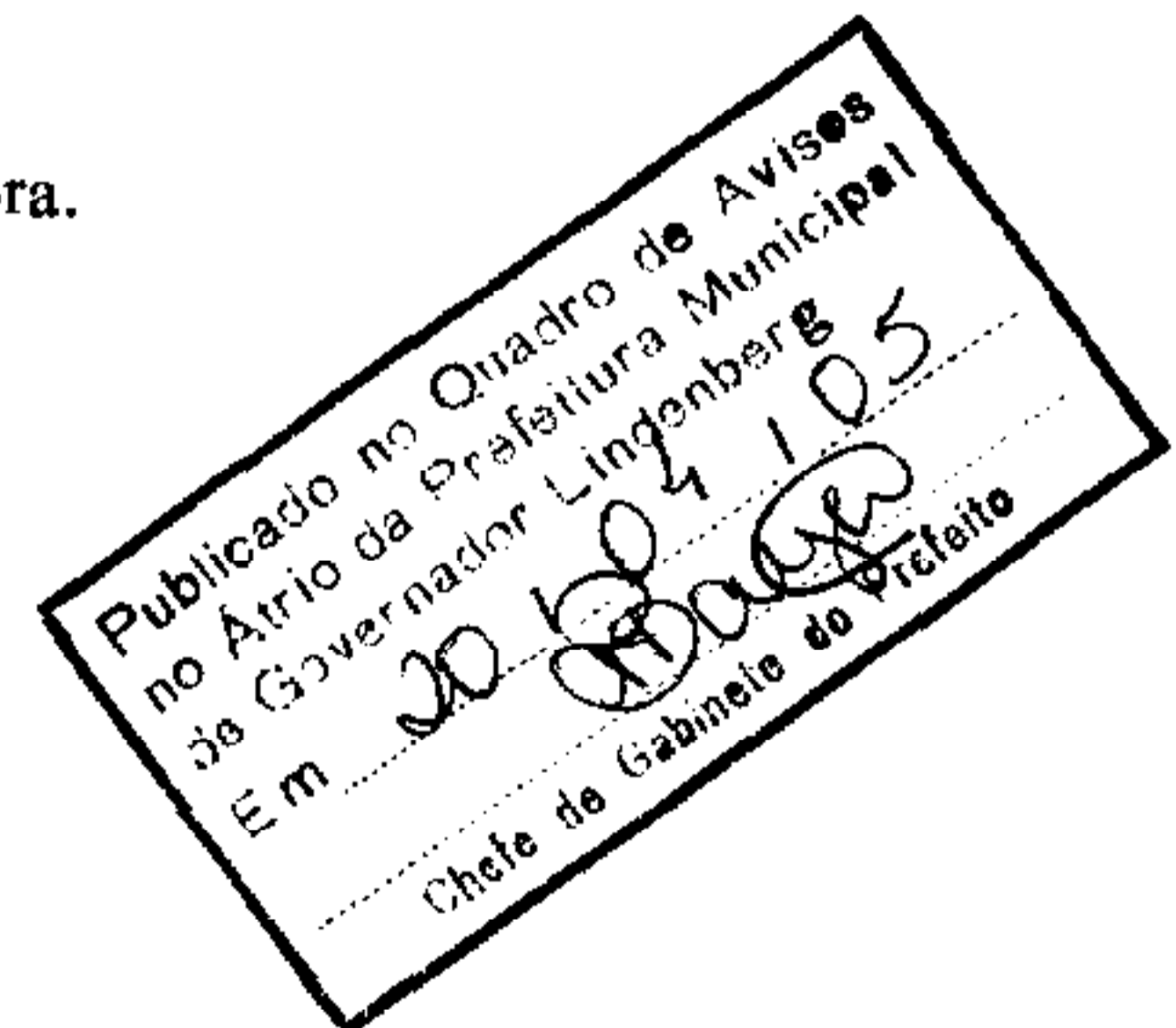
Registra-se , publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês abril do ano de dois mil e cinco.


Asterval Antonio Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro – Governador Lindenberg-ES
Tel: 27-3744.5214 e-mail: pmgl@terra.com.br cep: 29720-000